



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

L E I Nº 631/2020

Dispõe sobre a transposição, remanejamento, transferência e abertura de créditos orçamentários do Orçamento Anual de 2.020.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, APROVOU em 30 de março de 2.020 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência e abertura de créditos orçamentários na Contadoria Municipal, suplementando-os até o valor constante do Anexo I, o qual faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º - A cobertura dos créditos suplementados pelo artigo anterior será efetuada mediante a transferência dos créditos orçamentários relacionados no Anexo I.

Artigo 3º - Fica autorizada a Contadoria Municipal a proceder a adequação necessária nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 544/17 - Plano Plurianual - Período de 2.018 a 2.021 e dos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 622/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.020.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, em 31 de março de 2.020.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, em 31 de março de 2.020.

IVANETE A. MORBI DO AMARAL
Diretora Planejamento, Administração e Finanças